



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1551, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

“Autoriza o Executivo a abrir Credito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2018 por Convênio no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) e contém outras disposições.”

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento-Programa de 2018 por convênio do contrato de repasse nº 857247/2017, beneficiando o projeto destinado a “CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ESPORTE E LAZER” no Município de Pirajuba.

Art. 2º. Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto um crédito adicional suplementar, na lei orçamentária em vigor, por convênio, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) e contém outras disposições:

DOTAÇÃO: 02.19.27.812.0218.2.204.4.4.90.51.00 ----- R\$ 390.000,00
(trezentos e noventa mil reais).

- **FONTE DE RECURSO:** 124

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 24 de Janeiro de 2018.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

